



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

| | |
|---------------------|-----------------|
| Processo nº | 011820.004/2019 |
| Data da Assinatura: | 15/01/2019 |
| Rubrica | RIO 2020 |
| Fis. | 2012 |

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO, LIA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

3º Termo Aditivo **041/2020** ao Termo de Colaboração nº **009/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, como **CONTRATANTE**, e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADE**, como **CONTRATADA**, referente à prorrogação do prazo da parceria de serviços continuados.

Aos dias 02 do mês de maio do ano de 2020, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMDT**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º e 10º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. **NANCY SOARES TORRES**, brasileira, divorciada, Engenharia, portador da carteira de identidade nº 3538139-1 expedida IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo do Senhor Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia, datado de 06/04/2020, à fl.1987 do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO de 07/04/2020, à fl.1988, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **02/05/2020** até **01/05/2021**, com fundamento no artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 3.224.068,15** (Três milhões duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais e quinze centavos). Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ de **R\$ 3.224.068,15** (Três milhões duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais e quinze centavos) passa a ser de **R\$ 6.448.136,30** (Seis milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e trinta centavos).

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | |
|--|----------------|----------------|
| VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 02/05/2020 a 01/05/2021 | | |
| 1ª. Parcela | 2ª. Parcela | 3ª. Parcela |
| R\$ 330.576,96 | R\$ 263.044,65 | R\$ 263.044,65 |
| 4ª. Parcela | 5ª. Parcela | 6ª. Parcela |
| R\$ 263.044,65 | R\$ 263.044,65 | R\$ 263.044,65 |
| 7ª. Parcela | 8ª. Parcela | 9ª. Parcela |
| R\$ 263.044,65 | R\$ 263.044,65 | R\$ 263.044,65 |
| 10ª. Parcela | 11ª. Parcela | 12ª. Parcela |



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

| | |
|--------------------|----------------|
| Processo nº | 01/20.004/2019 |
| Data da Adulgação: | 15/01/2019 |
| Rubrica | RIO 2020 |
| Fis. | 2013 |

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO, BRA

| | | |
|----------------|----------------|----------------|
| R\$ 263.044,65 | R\$ 263.044,65 | R\$ 263.044,65 |
|----------------|----------------|----------------|

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 40.01.08.367.0089.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2020, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2020/000179, no valor de R\$ 897.360,19 (Oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

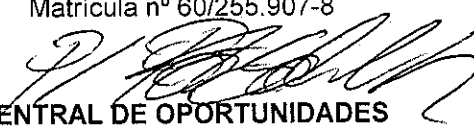
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.


Rio de Janeiro, 02 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA


Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

TESTEMUNHA 
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Asyha Gomes de Brito
Mat.: 11/248.611-6
GP/SUBPD/ADS/GIL - Gerente I'

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)


Laercio Cardoso Barros
Mat.: 11/252263-9
GP/SUBPD/ADS/GCC-Gerente III



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**

| |
|---|
| Processo nº 02/820.009/2019 |
| Data da Autuação: 15/01/2019 |
| Matrícula |
| Fis. 2014 |
| RIO2020 CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA UNESCO,UA |

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matricula nº 60/255.907-8

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**

| | |
|-------------------|-----------------|
| Processo nº | 01/820.004/2019 |
| Data da Autuação: | 15/04/2019 |
| Rubrica | RIO 2020 |
| Fis. | 2015 |

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO.UJA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

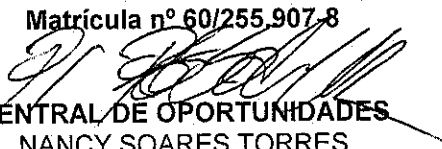
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.


Rio de Janeiro, 02 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

| |
|---|
| Processo nº 04/20.004/2019 |
| Data da Autuação: 15/09/2019 |
| Rubrica  |
| Fls. 2016 |



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.877/2020
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 022/2020 ao Contrato nº 032/2018
ASSINATURA: 18/08/2020
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração de valor ao Contrato nº 032/2018
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea "a", e art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/000.898/2018
1º Termo Aditivo nº 043/2020 ao Contrato nº 82/2019-SMF.
Data da Assinatura: 24/08/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e EXTEND SOFTWARE LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, sem alteração de valor.
Prazo: 03/09/2020 a 01/03/2021
Fundamento: Artigo 57, parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão do Uso nº 88/2020-F/SUBPA, lavrado em 01/09/2020, às fls. 103 e 103 do Livro nº 118 - Série B da Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Área situada j/d do imóvel nº 4.200 da Avenida das Américas, Barra da Tijuca, conforme croqui anexo ao Termo.
PRAZO: 50 (cinquenta) anos, a contar da assinatura do termo.
ENCARGOS: Construir o prédio onde será implantada a Subseção da OAB, realizar todas as obras e benfeitorias necessárias ao funcionamento e conservação do prédio e mantê-lo em bom funcionamento.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.653/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 04/000.492/2019
Contrato nº 034/2020-SMF.
Data da Assinatura: 08/08/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro e BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: Serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Organizado Especial.
Prazo: 07/05/2020 a 30/04/2021
Valor Total: R\$ 1.316.234,75 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 31.02.04.122.0389.2062
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32
Nota de Empenho nº: 2020/000981
Valor: R\$ 650.946,82 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Fundamento: Artigo 25 inciso caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.417/2019
Instrumento: Contrato nº 099/2020
Data da assinatura: 28/08/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMHC e PRÓDIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Obras no Condomínio Savilha, Paciência, Rio do Janeiro/RJ
Valor: R\$ 321.891,37
Prazo: 60 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1786
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/000903
Valor dos Empenhos: R\$ 321.891,37
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/000.836/2019
TERMO ADITIVO Nº 185/2020 AO CONTRATO Nº 05/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020
PARTES: Município do Rio de Janeiro - SMHC e T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 22/07/2020 até 21/07/2021.

VALOR: R\$ 302.220,48
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 15.04.15.122.0384.2164
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.09
NOTA DE EMPENHO: 2020/000731 no valor de R\$ 32.707,66 e 2020/000849 no valor de R\$96.680,47
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100.878/2020.
Identificação do Instrumento: 7º Termo Aditivo nº 22/2020.
Data da assinatura: 31/08/2020.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo, em caráter excepcional, do Contrato nº 33/2015, serviços de motoristas profissionais.
Prazo: até 90 dias a contar da 01/09/2020.
Valor: R\$ 68.071,50
Empenho: nº 278 de 31/08/2020, no valor de R\$ 68.071,50.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2061.
Natureza da Despesa: 33.90.39.13.
Fundamento do Instrumento: Artigo 57, § 4º da Lei Fed. nº 8.666/93 e autorização do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente na página P017 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 122 de 31/08/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) Onde se lê: Processo Instrutivo nº: 09/001.263/2019.
Fundamento: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei no 8.666/93 e suas alterações, e o Processo nº 09/001.236/2019,
Leia-se: Processo Instrutivo nº: 09/001.263/2019.
Fundamento: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei no 8.666/93 e suas alterações, e o Processo nº 09/001.263/2019,
(*) Por ter saldo com incorreção no D.O. nº 124 de 02/09/2020 - pag. 50 - 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/300.218/2020
Contrato: IplanRio nº 010/2020
Data da assinatura: 12/08/2020
Partes: IPLANRIO e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de computadores tipo "escritório padrão" para operação do LABGOV.RIO.
Valor total: R\$ 49.999,88 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0389.4169.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho nº: 2020/000376
Fundamento: Lei Federal 13.303/2016, pelo Decreto Municipal nº 44.698/16 e pelo RLC IPLANRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/300.249/2018
2º Termo Aditivo nº 028/2020 ao contrato. IplanRio nº 007/2019
Data da assinatura: 25/08/2020
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e SEMPER FI TECH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA - ME
Objeto: Redução de valor equivalente a R\$ 20.409,28 (vinte mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) sem supressão do objeto contratual, bem como alteração da titularidade da sociedade e do endereço da sua sede.
Fundamento: Art. 103, CAPUT do RLC IPLANRIO e no Decreto Municipal nº 47.460/2020.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/701.512/2020.
Contrato nº: 005/2020.
Data da Assinatura: 31/07/2020.
Partes: GM-RIO e BRASSTEINER 2000 COMERCIO E LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de containers sanitários para unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0510.4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29.
Nota de Empenho: 2020/000348
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.880/2017**
TERMO ADITIVO Nº 016/2020 ao CONTRATO Nº 005/2018
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.
PARTES: CET-RIO e CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
OBJETO: A suspensão consensual do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da 01 de junho de 2020.
FUNDAMENTO: Artigo 524 do RGCAF.
(*) Republicado por ter saldo com incorreções no D. O. Rio nº 109, de 12/06/2020, às fls. 44.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.005/2019
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 040/2020 no Termo de Colaboração nº: 017/2019
Assinatura: 03/07/2020
Prazo: 04/07/2020 a 03/07/2021.
Partes: SMDT e a Central de Oportunidade
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2020 até 30/07/2021.
Valor: R\$ 2.402.996,92 (Dois milhões quatrocentos e dois mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00
Nota de Empenho nº: 2020/000178
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Rio nº 42.696/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.004/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 041/2020 no Termo de Colaboração nº. 009/2019
Assinatura: 02/05/2020
Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2021.
Partes: SMDT e a Central de Oportunidade
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2020 até 01/05/2021.
Valor: R\$ 3.224.068,15 (Três milhões duzentos e vinte quatro mil e sessenta e oito reais e quinze centavos)
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº: 2020/000179
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Rio nº 42.699/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 02/09/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.797/2020
Contrato: 021/2020
Data de Assinatura: 20/08/2020
Partes: COMLURB e INDUGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Objeto: Aquisição do gás liquefeito do petróleo (GLP), denominado P-20 (cilindro com 20 kg)
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 20.248,80
Nota de Empenho: 2020/001457
Programa de Trabalho: 11.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.11
Fundamento: Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.976/2019
Contrato nº: 064/2019
Termo Aditivo: 095/2020
Data de Assinatura: 17/08/2020
Partes: COMLURB e MAPFRE VIDA S/A
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar da 05 de setembro de 2020
Valor: R\$ 1.095.000,00
Nota de Empenho: 2020/001452
Programa de Trabalho: 11.51.15.122.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50
Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.